



**COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS,
CONTROLE E ORÇAMENTO**

OFÍCIO Nº 001/2026 – CFFCO Marcelino Vieira/RN, 23 de junho de 2026.

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN FRANCISCO BELARMINO FILHO.

Assunto: Encaminhamento de despacho da Comissão de Orçamento para publicação no Diário Oficial da FECAMRN.


Senhor Presidente,

Encaminho, para ciência e providências, cópia do **Despacho Interno nº 001/2026, da Presidência da Comissão de Fiscalização, Finanças, Controle e Orçamento**, datado de 23 de junho de 2026, que **declara a nulidade da reunião realizada em 13 de maio de 2026, bem como da ata nº 001/2026 e do parecer final então produzidos**, em razão da ausência de abertura de prazo para apresentação de emendas pelos vereadores e da não realização da audiência pública obrigatória, em desacordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Solicito com urgência que o referido despacho seja publicado no **Diário Oficial da FECAMRN**, garantindo a devida publicidade e transparência dos atos da Comissão.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Fiscalização, Finanças, Controle e Orçamento da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN.

RECEBIDO EM
23/06/2026




COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS,
CONTROLE E ORÇAMENTO

DESPACHO INTERNO Nº 001/2026 - CFFCO

O Presidente da Comissão de Fiscalização, Finanças, Controle e Orçamento da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando que a Comissão de fiscalização, Finanças, Controle e Orçamento, realizou reunião no dia **13 de maio de 2026**, ocasião em que foi elaborado parecer final sobre o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027, **sem que tivesse sido aberto prazo para apresentação de emendas pelos vereadores e sem a realização da audiência pública obrigatória**, em desacordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que tais vícios de procedimento comprometem a validade dos atos praticados pela Comissão e, por consequência, do parecer final aprovado naquela reunião;


Considerando ainda Ato da Mesa Diretora nº 001/2026, que declarou nula a Sessão realizada em 18 de junho de 2026, publicação no Diário Oficial da FECAMRN, em 22 de junho de 2026 – EDIÇÃO Nº 2429.

DETERMINO:

1. **Declarar a nulidade** da reunião da Comissão realizada em 13 de maio de 2026, bem como da **ata nº 001/2026 e do parecer final da comissão** elaborado na referida reunião.
2. **Reabrir o processo de análise da LDO**, com parecer preliminar e adoção das seguintes providências:
 - 2.1. Publicação de manifesto convocando **audiência pública**, discussão do Projeto da LDO;
 - 2.2. **Abertura de prazo regimental** para apresentação de **emendas pelos vereadores**;
 - 2.3. Após cumpridas as etapas acima, elaboração de **novo parecer final** pela Comissão.
3. Encaminhar cópia deste despacho à **Mesa Diretora da Câmara Municipal**, para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, em 23 de junho de 2026.


JOSÉ ADAILSON ALVES DE OLIVEIRA
Comissão de Fiscalização, Finanças, Controle e Orçamento

RECEBIDO EM
23.06/2026
